



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0IzFuMfVxJa6tw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75125684953-RONALDO BENKENDORF

**SEPAT MULTI SERVICE LTDA**  
**CNPJ Nº 03.750.757/0001-90 - NIRE 42205575093 - JOINVILLE – SC**  
**34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 22/03/2023**

**ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A, Centro, CEP 89.201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **RONALDO BENKENDORF**, abaixo qualificado; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Otto Boehm, nº 152, ap. 1402, América, CEP 89201-700, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, CNPJ nº 03.750.757/0001-90, com sede à Rua Clodoaldo Gomes, nº 273, Bairro Zona Industrial Norte, Município de Joinville, SC, CEP 89219-550, com contrato social registrado em 07/04/2000 e NIRE JUCESC nº 42205575093, e posteriores alterações, alteram o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovam a criação de 01 (uma) filial em Curitiba/PR, Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, nº 5040, Orleans, CEP 82.305-200, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitistas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. Aprovam a criação de 01(uma) filial em São José do Cedro/SC, Avenida Salgado Filho, nº 810, Centro, CEP 89.930-000, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitistas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Aprovam a criação de 01(uma) filial em Belo Horizonte/MG, Avenida Amazonas, nº 5253, Nova Suíça, CEP 30.421-169, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitistas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



4. Aprovam a criação de 01(uma) filial em Belo Horizonte/MG, Avenida Amazonas, nº 7675, Nova Gameleira, CEP 30.510-000, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

5. Aprovam a criação de 01(uma) filial em Contagem/MG, Alameda das Perdizes, nº 61, Cabral, CEP 31.146-054, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

6. Todas as demais cláusulas, que não alteradas pela presente, seguem inalteradas.

7. Em razão desta alteração, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SEPAT MULTI SERVICE LTDA - CNPJ Nº 03.750.757/0001-90 - JOINVILLE – SC  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade gira sob a denominação social de **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**. e tem sede à Rua Clodoaldo Gomes, nº 273, Bairro Zona Industrial Norte, Município de Joinville, SC, CEP 89219-550.

8. **Cláusula 2ª** – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A empresa tem as seguintes filiais: **a)** na cidade de **Paranaguá/PR**, à Travessa Correia de Freitas, nº 274, Bairro Centro Histórico, CEP 83.203-260, CNPJ 03.750.757/0002-71 e NIRE 41901457837, registrada em 21/07/2008, tendo iniciado suas atividades em 01/07/2008, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto a exploração do ramo de lanchonete e cantina e o comércio de refeições, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **b)** na cidade de **Lages/SC**, à Rua Marechal Deodoro, 799, Anexo ao Hospital Tereza Ramos, Bairro Centro, CEP 88.501-001, Lages/SC, CNPJ 03.750.757/0003-52 e NIRE 42900870464, registrada em 16/10/2009, tendo iniciado suas atividades em 01/10/2009, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto o comércio de refeições, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **c)** na cidade de **Joinville/SC**, à com endereço à Rua Itajaí, nº 51 – Sala C, Bairro Centro, CEP 89.201-090, Joinville, Estado de Santa Catarina, CNPJ 03.750.757/0004-33 e NIRE 42900997804, registrada em 07/01/2013, tendo iniciado suas atividades em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

19/12/2012, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto social serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **d**) na cidade de **Londrina/PR**, à Av. Salgado Filho, nº 383, Frente, Bairro Jardim Califórnia, CEP 86.040-000, NIRE 41901368770 de 24/01/2014, CNPJ 03.750.757/0005-14, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo o mesmo objeto da matriz; **e**) na cidade de **Londrina/PR**, à Rua Professor João Cândido, nº 10, Centro, CEP 86.010-000, NIRE 41901390163 de 22/07/2014, CNPJ 03.750.757/0006-03, com capital destacado para fins fiscais de R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **f**) na cidade de **Florianópolis/SC**, à Rua Visconde de Cairú, nº 96, Sala 02, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, CNPJ 03.750.757/0011-62, NIRE 42901184831, registrada em 08/02/2018, com início das atividades em 01/11/2017 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g**) na cidade de **Araquari/SC**, com endereço na Rodovia BR 101, KM 70, nº 10.370, Cozinha 01, Bairro Rainha, CEP 89.245-000, Araquari/SC, CNPJ 03.750.757/0008-67, NIRE 42901184866, registrada em 08/02/2018, com início das atividades em 01/11/2017 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches; **h**) na cidade de **Florianópolis/SC**, na Rua Irmã Benvenuta, n. 208, Centro, anexo ao Hospital Carmela Dutra, Florianópolis/SC, CEP 89.203-301, CNPJ 03.750.757/0009-48, NIRE 42901184858, registrada em 08/02/2018, com início das atividades em 01/11/2017 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches; **i**) na Cidade de **Ibirama/SC**, na Rua Três de Maio, n. 998, Centro, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, CNPJ 03.750.757/0013-24, NIRE 42901197755, registrada em 18/05/2018, com início das atividades em 18/05/2018 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches; **j**) na cidade de **Gaspar/SC**, na Rua Arnoldo Koch, n. 197, galpão 01, Bairro Coloninha, Gaspar/SC, CEP 89.110-250, CNPJ 03.750.757/0015-96, NIRE 42901197739, registrada em 18/05/2018, com início das atividades em 18/05/2018 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches; **k**) na cidade de **Maravilha/SC**, na Rua Santos Dumont, n. 40, Sala A Z, bairro Padre Antônio, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, CNPJ 03.750.757/0014-05, NIRE 42901197747, registrada em 18/05/2018, com início das atividades em 18/05/2018 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches; **l**) na cidade de **Itajaí/SC**, à Rua Jose Gall, 1115 – Galpão 05 – Bairro Carvalho, Itajaí/SC, CEP 88.307-102, CNPJ 03.750.757/0016-77, NIRE 42901225023, registrada em 04/12/2018 com início das atividades em 25/10/2018 e valor de capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto social é Prestação de serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e lanches e comércio atacadista de produtos alimentícios; **m**) na cidade de **Itapira/SP**, à Rua Marcilio de Oliveira, nº 117, Bairro Vila Penha do Rio do Peixe, CEP 13.971-012, CNPJ 03.750.757/0019-10, NIRE 35905929046, registrada em 28/08/2019, com início das atividades em 18/02/2019, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

comércio atacadista de produtos alimentícios; **n**) na cidade de **Joinville/SC**, à Rua Noruega, nº 99, Galpão REF, Bairro Boa Vista, CEP 89.206-600, CNPJ 03.750.757/0018-39, NIRE 42901261305, registrada em 23/08/2019, com início das atividades em 08/05/2019, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é comércio de refeições, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, restaurante; **o**) na cidade de **Joinville/SC**, à Rua Rui Barbosa, nº 1230, Refeitório, Zona Industrial Norte, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.219-521, CNPJ 03.750.757/0020-53, NIRE 42901267681, com início das atividades 30/09/2019, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, restaurante; **p**) na cidade de **Joinville/SC**, à Rua Hellmuth Miers, 800, BR-101, KM 31, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89.219-512, CNPJ 03.750.757/0022-15, NIRE 42901285379, com início das atividades 02/03/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **q**) na cidade de **Blumenau/SC**, à Rua General Osorio, 4545, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP 89.032-240, CNPJ 03.750.757/0023-04, NIRE 42901285387, com início das atividades 02/03/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **r**) na cidade de **Florianópolis/SC**, à Rua Irmã Benwarda, n.º 297, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-270, CNPJ 03.750.757/0024-87, NIRE 42901289510, com início das atividades em 01/06/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **s**) na cidade de **Chapecó/SC**, à Rua Cunha Porã, 1600, Bairro EFAPI, Chapecó/SC, CEP 89809-556, CNPJ 03.750.757/0026-49, NIRE 42901289536, com início das atividades em 01/06/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **t**) na cidade de **Indaial/SC**, à Rua Otto Stange, 127, Bairro Sol, Indaial/SC, CEP 89086-045, CNPJ 03.750.757/0029-91, NIRE 42901293908, com início das atividades em 24/06/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **u**) na cidade de **Blumenau/SC**, à Rua Silvano Cândido da Silva Senior, 4333, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-287, CNPJ 03.750.757/0030-25, NIRE 42901293916, com início das atividades em 24/06/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **v**) na cidade de **Curitiba/PR**, à Rua Frederico Maurer, 1255, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-020, CNPJ 03.750.757/0034-59, NIRE 41901927515, com início das atividades em 07/08/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é lanchonete, restaurante, comércio varejista de doces, balas e bombons, representante comercial de produtos alimentícios e bebidas; **w**) na cidade de **Curitiba/PR**, à Rua Iapó, 1408, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-223, CNPJ 03.750.757/0032-97, NIRE 41901927493, com início das atividades em 07/08/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é lanchonete, restaurante, comércio varejista de doces, balas e bombons, representante comercial de produtos alimentícios e bebidas; **x**) na cidade de **Curitiba/PR**, à Avenida Doutor Dário Lopes dos Santos, 2197, Conjunto 201, andar 2, Cond. Corporate Jardim Botânico, Bloco Corporate Jardim Botânico, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-010, CNPJ 03.750.757/0033-78, NIRE 41901927507, com início das atividades em 07/08/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é lanchonete, comércio varejista de doces, balas e bombons, representante comercial de produtos alimentícios e bebidas; **y**) na cidade de **Curitiba/PR**, à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2633, Loja 1057 A, andar L01, Bairro Tarumã, CEP 82.810-350, CNPJ 03.750.757/0035-30, NIRE 41901927523, com início das atividades em 07/08/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **z**) na cidade de **Araquari/SC**, à Estrada Porto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Grande, 111, Prédio Restaurante 02, Bairro Porto Grande, CEP 89245-000, CNPJ 03.750.757/0031-06, NIRE 42901300475, com início das atividades em 07/08/2020, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; ; **aa**) na cidade de **Florianópolis/SC**, à Rua Rui Barbosa, nº 800, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-301, CNPJ 03.750.757/0038-82, NIRE 42901321855, com início das atividades em 01/02/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **ab**) na cidade de **Mafra/SC**, à Rua Basilio Celestino de Oliveira, nº 209, Setor Cozinha, Bairro Jardim Moinho, Mafra/SC, CEP 89.306-000, CNPJ 03.750.757/0039-63, NIRE 42901321863, com início das atividades em 01/02/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **ac**) na cidade de **São Pedro de Alcântara/SC**, à Rua Antonio José Raulino, nº 1, Setor Cozinha, Bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara/SC, CEP 88.125-000, CNPJ 03.750.757/0040-05, NIRE 42901321871, com início das atividades em 01/02/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **ad**) na cidade de **Cascavel/PR**, à Rua Sadi Lazari, nº 256, Bairro Canadá, Cascavel/PR, CEP 85.813-746, CNPJ 03.750.757/0043-40, NIRE 41901938525, com início das atividades em 01/02/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **ae**) na cidade de **Esteio/RS**, à Rua Taquara, nº 225, Cozinha, Bairro Olímpica, Esteio/RS, CEP 93.285-084, CNPJ 03.750.757/0046-92, NIRE 43920028735 com início das atividades em 26/04/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **af**) na cidade de **Itajaí/SC**, à Rodovia Jorge Lacerda, nº 600, Cozinha Sepat, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100, CNPJ 03.750.757/0044-20, NIRE 42901328990, com início das atividades em 26/04/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições e restaurante; **ag**) na cidade de **Joinville/SC**, à Rua Miguel Couto, nº 44, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.202-190, CNPJ 03.750.757/0045-01 e NIRE 42901329007, com início das atividades em 26/04/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições. **ah**) na cidade de **Joinville/SC**, à Rua Clodoaldo Gomes nº 273, Galpão 02, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89219-550, CNPJ 03.750.757/0049-35, e NIRE 42901330480, com início das atividades em 11/06/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é comércio atacadista de produtos alimentícios; **ai**) na cidade de **Juiz de Fora/MG**, à Rua Henrique Dias, n. 825 e 827, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, CEP 36090-290, 03.750.757/0050-79, NIRE 31920065738, com início das atividades em 20/10/2021, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, restaurante; **aj**) a cidade de **Macaé/RJ**, à Rua José Cândido Marcílio, nº 310, Bairro Vale Encantado, Macaé/RJ, CEP 27933-400, CNPJ 03.750.757/0051-50, NIRE 33901603233, com início das atividades em 17/01/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **ak**) na cidade de **Aquidauana/MS**, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, bairro: Serraria, CEP 79200-000, CNPJ 03.750.757/0052-30, NIRE 54920063866, com início das atividades em 20/04/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições; **al**) na cidade de **Joaçaba/SC**, à Rua Prefeito Udilo Antônio Coppi, S/N, Lote B 815, Bairro Distrito Industrial, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, CNPJ 03.750.757/0054-00, NIRE 42901365895, com início das atividades em 06/06/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentações (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **am**) na cidade de **Araquari/SC**, à Estrada Porto Grande, nº 2045, Refeitório, Bairro Porto Grande Araquari/SC, CEP 89245-000, CNPJ 03.750.757/0053-11, NIRE 42901365887, com início das atividades em 06/06/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete) restaurante; **an**) na cidade de **Paranaguá/PR**, à Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto nº 2765, Bairro Jardim América, Paranaguá/PR, CEP 83212-000, CNPJ 03.750.757/0055-83, NIRE 41901981153, com início das atividades em 30/06/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentações (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **ao**) na Cidade de **Camboriú/SC**, à Rua Joaquim Garcia S/N, bairro Centro, na Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-05, CNPJ 03.750.757/0056-64, NIRE 42901376641, com início das atividades em 25/08/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **ap**) na Cidade de **Rio Grande/RS**, à Rua Padre Nillo Gollo nº 306, Setor: 05 01, Quadra 947, bairro Vila Maria José, na Cidade de Rio Grande/RS, CEP 96203-270, CNPJ 03.750.757/0057-45, NIRE 43920047926, com início das atividades em 25/08/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **aq**) na **Cidade de Poços de Caldas/MG**, à Avenida Francisco Salles, s/nº, bairro Centro, na Cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37701-013, CNPJ 03.750.757/0058-26, NIRE 31920092506, com início das atividades em 26/10/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00, tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **ar**) na **Cidade de Catanduva/SP**, Rua Paraíba, nº 240, Centro, CEP: 15800-070, CNPJ 03.750.757/0059-07, NIRE 35920205061, com início das atividades em 15/12/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **as**) na **Cidade de Contagem/MG**, Rua Dr. José Permínio da Silva, nº 80, Bairro Centro Industrial Firmo de Matos Filho, CEP 32.341-590, CNPJ 03.750.757/0060-40, NIRE 31920099128, com início das atividades em 15/12/2022, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **at**) na cidade de Curitiba/PR, Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, nº 5040, Orleans, CEP 82.305-200, com início das atividades em 22/03/2023, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **au**) na cidade de São José do Cedro/SC, Avenida Salgado Filho, nº 810, Centro, CEP 89.930-000, com início das atividades em 22/03/2023, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

e apoio administrativo; **av) na cidade Belo Horizonte/MG**, Avenida Amazonas, nº 5253, Nova Suissa, CEP 30.421-169, com início das atividades em 22/03/2023, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **ax) na cidade Belo Horizonte/MG**, Avenida Amazonas, nº 7675, Nova Gameleira, CEP 30.510-000, com início das atividades em 22/03/2023, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **ay) na cidade Contagem/MG** Alameda das Perdizes, nº 61, Cabral, CEP 31.146-054, com início das atividades em 22/03/2023, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como objeto comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem por objeto social: comércio de refeições, prestação de serviços de limpeza e conservação, locação de mão-de-obra, operadores de máquinas, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem, serviços de preparo e/ou fornecimento de refeições, serviços de alimentação (cantina, lanchonete e cafezinho), cozinheiros, copeiros, garçons, merendeiras, açougueiros, serviços auxiliares, auxiliares administrativos, porteiros, motoristas, controladores de estacionamento, digitadores, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, eletricitas, encanadores, pintores, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, leituristas de hidrômetros e de contadores de energia elétrica, comércio atacadista de produtos alimentícios, restaurante, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), representado por 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Orbenk Participações Ltda.	6.699.330	6.699.330,00	99,99%
Ronaldo Benkendorf	670	670,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>6.700.000</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

**Cláusula 6ª** – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes à da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

**Parágrafo único** – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**Cláusula 7ª** – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**Parágrafo 1º** - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**Cláusula 8ª** – Os sócios podem ceder e transferir livremente, entre si, as quotas. Não podem, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, que gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Parágrafo 1º** - A oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento, a qual remeterá cópia a todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo 2º** - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

**Parágrafo 3º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Cláusula 9ª** – A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Cláusula 10** – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceirose/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único** - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

**Cláusula 11** – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.



**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**Cláusula 12** – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo Único** – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

**Cláusula 13** – O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Parágrafo 4º** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

**Cláusula 14** – O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 15** – É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**Parágrafo único** – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**Cláusula 16** – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

**Cláusula 18** – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

**Parágrafo único.** O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

**Cláusula 19** – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo único** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

**Cláusula 20** – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

**Parágrafo único** – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Cláusula 21** – O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Cláusula 22** – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 23** – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 24** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 25** – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justos, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Joinville/SC, 22 de Março de 2023

**ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representada por seu administrador  
**RONALDO BENKENDORF**

**RONALDO BENKENDORF**  
**Sócio**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	230791883 - 24/03/2023
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42205575093  
CNPJ 03.750.757/0001-90  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2023  
SOB N: 42901393007

**EVENTOS**

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20230791883  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230791883

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901393007  
CNPJ 03.750.757/0061-21  
ENDERECO: AVENIDA SALGADO FILHO, SAO JOSE DO CEDRO - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 31920103672  
CNPJ 03.750.757/0062-02  
ENDERECO: AVENIDA AMAZONAS, BELO HORIZONTE - MG  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 31920103681  
CNPJ 03.750.757/0063-93  
ENDERECO: AVENIDA AMAZONAS, BELO HORIZONTE - MG  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 31920103699  
CNPJ 03.750.757/0064-74  
ENDERECO: ALAMEDA DAS PERDIZES, CONTAGEM - MG  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901994832  
CNPJ 03.750.757/0065-55  
ENDERECO: RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, CURITIBA - PR  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 24/03/2023 às 08:41:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230791883 Protocolo 230791883 de 24/03/2023 NIRE 42205575093

Nome da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126997958154900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023